



**DECRETO Nº 060, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3481, 12/11/2024.

“Dispõe sobre antecipação de feriado nacional e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº 14.759/2023 referente ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Nacional como feriado Nacional no dia 20 de novembro;

Considerando que a melhor alocação dos feriados contribui com a municipalidade.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido o Feriado Nacional de Zumbi e da Consciência Nacional, do dia 20/11 (quarta-feira) para 18/11 de 2024 (segunda-feira), **para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.**

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no art. anterior, os serviços essenciais, tais como:

- I - Serviços de abastecimento de água;
- II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;
- III - Serviços de Saúde Hospitalar;
- IV - Serviços de Iluminação Pública;
- V - Serviços de Vigilância dos prédios públicos;
- VI – Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- VII – Funcionamento da Casa do Menor

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de novembro de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**

Prefeito Municipal